



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete do Vereador Lelo Couto



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / 2023

EMENTA: Concede “**TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO**” a **Dra. Gilcelia Pontes da Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 14, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a outorga de “**Título de Honra ao Mérito**” a **Dra. Gilcelia Pontes da Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023.

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Ed. Comercial Villaggio, Campo Grande Comercial – 15º Andar –
Sala 1503 – Bairro Rio Branco – Cariacica/ES



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: lelocouto@camaracariacica.es.gov.br Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete do Vereador Lelo Couto



JUSTIFICATIVA

A outorga de “Título de Honra ao Mérito” em prol da Doutora Gilcelia Pontes da Silva, irá abrilhantar a homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

Diante do exposto, coloco o presente Projeto de Decreto Legislativo em apreciação dos Ilustres Parlamentares que compõem este Poder Legislativo Municipal, no sentido que façam as correções e acréscimos que entenderem pertinentes e necessárias e, após Parecer da Comissão Habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida autorização.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Ed. Comercial Villaggio, Campo Grande Comercial – 15º Andar –
Sala 1503 – Bairro Rio Branco – Cariacica/ES



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: lelocouto@camaracariacica.es.gov.br Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.